

BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 395 • 10 de janeiro de 2014

Em janeiro de 2014, Senarc realiza o primeiro lote de bloqueios da Revisão Cadastral de 2013

Informações de dezembro de 2013 resultam em cerca de 400 mil comandos de bloqueios aos benefícios das famílias que não atualizaram os dados cadastrais

No último dia 13 de dezembro, foi encerrada a primeira etapa do processo de Revisão Cadastral de 2013 dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF). Como já anunciado no mês passado, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), vai dividir, em dois lotes, os comandos de bloqueio dos benefícios das famílias que não atualizaram seus dados cadastrais dentro do prazo estabelecido. Neste mês, terão o benefício bloqueado cerca de 400 mil famílias.

A decisão de escalonar os bloqueios tem o objetivo de minimizar os impactos tanto para as famílias em processo de Revisão Cadastral quanto para as equipes das gestões municipais do Programa Bolsa Família. Considerando que, em agosto do último ano, foram identificadas mais de 1,6 milhão de famílias com informações desatualizadas desde dezembro de 2010, é necessário destacar o excelente desempenho das gestões municipais, que fizeram o atendimento de quase um milhão de famílias até o fim de 2013.

Nesse novo modelo de operação, o comando de bloqueio em **dois lotes** foi definido de acordo com os seguintes critérios:

- ✓ **Janeiro/2014: BLOQUEIO dos benefícios** das famílias com cadastros atualizados pela última vez **até 30 de junho de 2010** e que **NÃO** fizeram atualização cadastral **até 13 de dezembro de 2013**.
- ✓ **Fevereiro/2014: BLOQUEIO dos benefícios** das famílias com cadastros atualizados pela última vez **entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2010**, que **NÃO** atualizarem o cadastro **até 17 de janeiro de 2014**.

Como resultado, foi comandado para a CAIXA um lote de cerca de **400 mil bloqueios em janeiro**. Essas famílias têm **até 14 de fevereiro de 2014 para atualizar** seus dados e evitar o **cancelamento** por encerramento do prazo para a Revisão.

Restaram aproximadamente **300 mil famílias, que têm até 17 de janeiro de 2014**, para atualizar as informações antes do **bloqueio em fevereiro**, conforme os critérios apontados acima. Também têm prazo estendido para atualizar os dados cadastrais aquelas famílias que residem em municípios em situação de emergência ou calamidade pública, reconhecidos pelo Governo Federal ou Estadual, bem como dos municípios de difícil acesso, que foram tratados em ações especiais de Busca Ativa e de cadastramento em 2013.

Assim, é possível que haja um aumento de demandas por atendimento nas prefeituras e nos postos do Cadastro Único e do Bolsa Família de seu município nos meses de janeiro e fevereiro. Por isso, é importante continuar a mobilização de equipes municipais de atendimento e divulgação, devendo ser dedicada atenção especial ao processo de atualização dos dados das famílias que já tiveram seus benefícios bloqueados.

Os Gestores e os Técnicos Municipais devem informar às famílias que, ao fazer a atualização cadastral entre janeiro e fevereiro, elas permanecerão no Bolsa Família, desde que estejam de acordo com as regras do Programa. O benefício poderá ser sacado no mês seguinte ao mês de atualização dos dados no Cadastro Único. As famílias poderão sacar a parcela que esteve bloqueada juntamente com a parcela atual.

O aviso de convocação para a atualização cadastral continua sendo feito às famílias por meio de mensagens nos extratos de pagamento do benefício. Em janeiro, as famílias da Revisão Cadastral receberão os comunicados da seguinte maneira:

- ✓ **Quem teve o benefício bloqueado em janeiro:** informação de que o cadastro está desatualizado, motivo do bloqueio e orientação para comparecer à gestão municipal para atualizar os dados até 14 de

fevereiro;

- ✓ Quem tem bloqueio previsto para fevereiro: informação de que o cadastro está desatualizado e orientação para comparecer à gestão municipal para atualizar os dados até 17 de janeiro.

Na Instrução Operacional nº 64, de 8 de agosto de 2013, os Gestores Municipais podem buscar informações sobre os procedimentos relativos ao processo de atualização do cadastro das famílias beneficiárias do Programa. O documento, disponível no endereço www.mds.gov.br/bolsafamilia/legislacao-1/instrucoes-operacionais/2013, deve ser utilizado como referência para a organização do trabalho nos municípios.

Listas disponíveis

Para auxiliar os Gestores, também estão disponíveis no [SIGPBF](#) as listas com dados da extração cadastral de dezembro de 2013, das famílias que ainda precisam atualizar seus cadastros. Para alguns municípios, estarão disponíveis duas listas. A primeira refere-se à lista atualizada do público da Revisão Cadastral 2013, que vem sendo alvo do trabalho municipal. As famílias que já fizeram a atualização cadastral não constam dessa lista. O arquivo estará disponível tal qual o arquivo inicial (UF_NOMEMUNICIPIO_CODIGOIBGE_REVISAO 2013.csv - Ex.: "TO_LAJEADO_1712009_REVISAO 2013.csv").

A segunda lista é referente a um complemento da lista inicial, realizado após análises das informações cadastrais. O total atual de famílias da lista complementar é pequeno, com menos de 10 mil famílias, de modo que é baixo o impacto desse complemento nos trabalhos dos municípios. O arquivo estará disponibilizado da seguinte maneira:

UF_NOMEMUNICIPIO_CODIGOIBGE_COMPLEMENTOREVISAO2013.csv.

O *layout* do arquivo com a lista complementar é idêntico àquele da primeira lista.

Orientações sobre a reversão de cancelamentos com motivo "Posse em Cargo Eletivo"

Pelas regras do Bolsa Família, um político eleito não pode ser beneficiário do Programa. Por isso, durante o processo de Averiguação Cadastral, a Senarc comandou o cancelamento do benefício de aproximadamente 2 mil famílias compostas por políticos eleitos em 2012 e empossados em 2013.

É possível que algumas famílias — que tiveram o benefício cancelado por este motivo e que não atualizaram suas informações cadastrais dentro do prazo para a averiguação — procurem a gestão municipal buscando atendimento.

Para estes casos, a Senarc orienta que os municípios sigam os seguintes procedimentos para solicitar a reversão de cancelamento:

1. Atualização cadastral: feita **necessariamente por meio de visita domiciliar**, a fim de garantir a autenticidade das informações coletadas, considerando a gravidade dos indícios que geraram o cancelamento do benefício;
2. Parecer Social: elaborado pela gestão municipal do PBF, evidenciando a situação da família entrevistada e **constatando que não há político eleito na composição familiar**;
3. Ofício e Formulário-Padrão de Gestão de Benefícios (FPGB), solicitando a reversão do cancelamento do benefício: encaminhados ao MDS, com o Parecer Social anexado, conforme orientações disponíveis no site do MDS, no caminho:
Portal MDS > Bolsa Família > benefícios > administração-de-benefícios

É importante lembrar que o cadastramento e a atualização de dados cadastrais são atividades de responsabilidade dos Gestores Municipais do PBF, bem como as atividades de gestão de benefícios. O município deve ficar atento e solicitar a reversão do cancelamento somente nos casos em que não foi identificado político eleito na família, para que não seja caracterizado que a gestão municipal contribuiu para que uma pessoa receba indevidamente o benefício.

Conforme o art. 14 da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, essa caracterização poderá implicar aplicação de multa ao Gestor Municipal do PBF, no valor de duas a quatro vezes a quantia paga indevidamente, além de sanções penais previstas na legislação brasileira.

Fique atento: os prazos relativos ao IGD foram prorrogados

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), prorrogou os prazos para o lançamento das informações, no SuasWeb, sobre a apresentação e a comprovação dos gastos dos recursos obtidos por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família, referentes ao exercício de 2012.

As novas datas são:

- a) **31 de janeiro de 2014** — lançamento das informações sobre a apresentação da comprovação de gastos dos recursos do IGD aos respectivos Conselhos de Assistência Social; e
- b) **28 de fevereiro de 2014** — lançamento do resultado do Parecer dos respectivos Conselhos de Assistência Social quanto à análise da comprovação de gastos.

A prorrogação está prevista na [Portaria Senarc/MDS nº 8](#), de 30 de dezembro de 2013. A Portaria foi publicada na edição de 2 de janeiro de 2013 do Diário Oficial da União.

ANOTE NA AGENDA

20 de janeiro — Primeiro dia de pagamento do benefício do Programa Bolsa Família referente a janeiro de 2014. O Calendário está disponível no Portal do MDS: www.mds.gov.br.

24 de janeiro — Último dia de inscrições para o Curso de Educação Alimentar e Nutricional no contexto do Programa Bolsa Família — MDS/Fiocruz. O curso é voltado para gestores das áreas de assistência social, de saúde e de educação, envolvidos, direta ou indiretamente, com o PBF. O edital está disponível no *site*: [www.ead.fiocruz.br/ downloads/edital1720v15.pdf](http://www.ead.fiocruz.br/downloads/edital1720v15.pdf).

PARA MAIS INFORMAÇÕES, acesse o [Fale com o MDS](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS: 0800 707 2003 (segunda a sexta-feira, das 7h às 19h).